



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.657/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 1.088.898

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 225/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.088.898.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
TIAGO TESSARO SALEIS
MÉDICO NAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE IPATINGA, CORONEL FABRICIANO E
TIMÓTEO, NA ÉPOCA
RUA ESCÓCIA, N.º 23, CARIRU
IPATINGA/MG
CEP: 35.160-099



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 225/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em 05/08/2025, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 18/03/2025, publicada no “DOC” de 25/03/2025, nos termos do Acórdão de fls. 1/9 da peça 94 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.088.898 – Representação**, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal acerca de possível de acumulação indevida de vínculos funcionais, pelo Sr. **Tiago Tessaro Saleis**, CPF: 080.574.057-08, Médico nos Municípios de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às peças 129 e 133 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 13 do mês de agosto de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.